



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 398, de 19 de dezembro de 2001.

ESTABELECE NOMENCLATURA PARA PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Estabeleceu nomenclatura em próprios municipais no bairro São Sebastião, neste município.

Conjunto habitacional PRO – MORAR I

Rua 01 – Cleuza Rodrigues Souza
Rua 02 – Alaécio Lopes Campos
Rua 03 – João Lucio Campos
Rua 04 – João Soares de Oliveira
Rua 05 – Lirandina Rocha
Rua 06 – Antonio Ribeiro
Rua 07 – Pedro Vicente
Rua 08 – Corina Assis Dias
Rua 09 – Praça José Gregório
Rua 10 – Avenida Valdemar Pereira

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 19 de dezembro de 2001.

Soniter Miranda Saraiva
Prefeito Municipal

Registro Livro nº